



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 44011.006953/2025-94

Unidade Gestora: ACSP - Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar.

Objeto: Aquisição de material de divulgação institucional em eventos da PREVIC

Empresas contratadas:

ITEM 1 (Sacola Ecológica personalizada):

Empresa vencedora: KOPU BRINDES LTDA

CNPJ: 20.621.038/0001-99

Valor da proposta: R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais)

ITEM 2 (Calendário de mesa personalizado):

Empresa vencedora: THAMARA REJYANE LEITE DA SILVA LEMOS

CNPJ: 50.162.110/0001-28

Valor da proposta: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de divulgação institucional em eventos da PREVIC.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Sacola Ecológica personalizada.	471852	Unidade	1000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
02	Calendário de mesa personalizado.	602334	Unidade	1000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
Valor global das propostas vencedoras					R\$ 10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais)	

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o parecer técnico nº 330/2025/CLC/CGPL/DIRAD (SEI nº 0832422) aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Considerando que o integral atendimento às recomendações constantes do Parecer Referencial nº 00001/2025/CGMA/PFPREVIC/PGF/AGU (documento SEI nº 0832333), conforme evidenciado nos documentos SEI nºs 0832427, 0832952, 0833867, 0835353 e 0835921

3.4. Considerando, finalmente, que a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a contratação - Despacho Decisório 135 (0851071).

3.5. Eu, ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA, Diretor de Administração-Substituto, matrícula SIAPE número 1424663, DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, das empresas:

3.5.1. ITEM I: KOPU BRINDES LTDA, sediada à Avenida Maria Amélia Ramos, nº 515, Guarujá, Lages/SC, CEP 88521-154, inscrita no CNPJ sob o nº 20.621.038/0001-99;

3.5.2. ITEM II: THAMARA REJYANE LEITE DA SILVA LEMOS, Qd 01, 24 Cond. Flores do Cerrado, Valparaíso de Goiás - GO cep - 72873-151, inscrita no CNPJ sob o nº 50.162.110/0001-28.

3.6. Deve a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA, Diretor(a) de Administração - Substituto (a)**, em 01/10/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851319** e o código CRC **B7168133**.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.